



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016

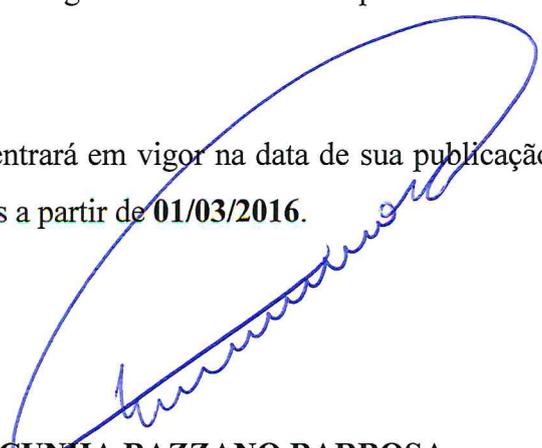
JARDIM-MS, 10 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A TABELA ÚNICA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2012, E INCISO II, DO ARTIGO 52, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- A Tabela Única que trata o inciso II do Artigo nº 52 da Lei Complementar nº 070/2009, passara a vigorar nos termos em que estabelece a tabela única desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de **01/03/2016**.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal de Jardim/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA ÚNICA: Função Gratificada dos Diretores das Unidades de Ensino Fundamental

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
FG-7	Diretor das Unidades de Ensino Municipal	07	R\$ 2.000,00	O exigido para o cargo efetivo
Total		07		